

Fwd: ESCLARECIMENTOS - INEXIGIBILIDADE 24/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 03/2026 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 103/2026 - MUNICÍPIO DE BIRIGUI SP



De

RECURSOS HUMANOS - Pref Munic Birigui <rhumanos@birigui.sp.gov.br>

Para

<licitacoes@birigui.sp.gov.br>, PMB - SEÇÃO PESSOAL <secaopessoal.rh@birigui.sp.gov.br>

Data

2026-09-10 07:55

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:Re: ESCLARECIMENTOS - INEXIGIBILIDADE 24/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 03/2026 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 103/2026 - MUNICÍPIO DE BIRIGUI SP

Data: Thu, 3 Sep 2026 09:13:27 -0300

De: RECURSOS HUMANOS - Pref Munic Birigui <rhumanos@birigui.sp.gov.br>

Para: Gestor 05 <gestor05@bcadvogados.adv.br>

Bom dia!

Em resposta ao Pedido de Esclarecimento, informamos:

Resposta item 1: Sim, a prefeitura possui inscrição no PAT, de número: 0362158. A Prefeitura de Birigui, possui em seu quadro funcionários de regime Temporário, Celetistas e Estatutários.

Resposta item 2: Empresa Le Card Administradora de Cartões.

Resposta item 3: Sim, precisa comprovar os dois itens cumulativamente. O edital prevê a apresentação de todos os itens elencados.

Qualquer dúvida, estamos a disposição.

At.te,

Beatriz Akemi Okuma
Diretora de Gestão de Pessoas

Membro da Comissão Especial de Julgamento
Telefone: (18) 3643-6009
Prefeitura Municipal de Birigui

Em 02/09/2026 15:39, Gestor 05 escreveu:

Boa tarde, espero que estejam bem!

Ref.: Pedido de Esclarecimento – INEXIGIBILIDADE 24/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 03/2026 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 103/2026 - MUNICÍPIO DE BIRIGUI SP

Gostaria de esclarecimentos sobre os seguintes pontos:

1. Inscrição no PAT? Qual o regime de contratação? CLT ou Servidores Públicos?

2. Qual a fornecedora atual?

3. O Edital menciona no tópico 8.4:

8.4.3. Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.4.5. Somente serão habilitadas as empresas que obtiverem os Índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, igual ou maior que um 1,0 (um), e Índice de Endividamento menor ou igual a 0,80.

Assim sendo, gostaríamos de saber se as empresas participantes precisam comprovar os dois itens cumulativamente, ou se será aceito, apenas a apresentação do balanço?

O presente visa apenas assegurar o pleno entendimento das exigências editalícias e a formulação de proposta em conformidade com as condições estabelecidas.

Atenciosamente,

Luis Filipe Coelho Costa.

B C A BOTELHO & CASTRO ADVOGADOS contato@bcadvogados.adv.br www.bcadvogados.adv.br	MINAS GERAIS Rua Bueno Aires, 10 - 13º Andar Carmo, Belo Horizonte/MG CEP 30315-570 TEL.: (31)3295-0497 / 3295-0564	SÃO PAULO Av. Paulista, 1471 - CONJ 511 - CP 3447 - Bela Vista São Paulo - SP, CEP 01311-200 TEL.: (12) 99651-6447 (whatsapp)	PARÁ Tv. Quintino Bocaiúva, 2301 Reduto, Belém - PA, 66045-315 TEL.: (91) 3119-5999 / 99198-9115	ESPIRITO SANTO Rua A SI 309 Suá / 29050 TEL.:
	BRASÍLIA SHS, Quadra 06, Brasil 21, Bloco A, Sala 501, Brasília - DF, CEP 70316-102	SANTA CATARINA Av. Trompowsky, 354 - sl 502, Bairro Centro, Florianópolis - SC, CEP 88015-300	RIO DE JANEIRO Rua do Russel, 804, 3º andar, Glória, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22210-010. TEL.: (21) 3983-2565	RIO DE JANEIRO Aven Alcar Praia RS, 9 TEL.: